



Ulbrex Asset Management Ltda

Política de Rateio e Divisão de
Ordens

Atualizada em agosto de 2021

POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS
ULBREX ASSET MANAGEMENT LTDA.

| | |
|-----------------------------------|--|
| Área Responsável | Risco e Compliance |
| Descrição | Estabelece a Política de Rateio e Divisão de Ordens aplicável aos fundos de investimento geridos pela Ulbrex Asset Management Ltda., em cumprimento à Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 558, de 26 de março de 2015, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis, bem como ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros. |
| Aplicabilidade | Todos os fundos sob gestão da Ulbrex Asset Management Ltda. |
| Data de Publicação | Junho de 2016 |
| Data da Última Atualização | Agosto de 2021 |

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

A **ULBREX ASSET MANAGEMENT LTDA.** (“Ulbrex”) adota a seguinte política de rateio e divisão de ordens entre carteiras de valores mobiliários por ela geridas (“Política”), prevendo o racionamento das ordens realizadas, o rateio das despesas daí decorrentes entre as carteiras de valores mobiliários, assim como as regras gerais de orientação e atuação nesse sentido, conforme determinado pela Instrução CVM nº 558 de 26 de março de 2015, conforme alterada, e demais regulamentações aplicáveis.

No âmbito da atuação da Ulbrex, a seleção dos ativos para as carteiras sob gestão da Ulbrex não pode se contrapor ao dever fiduciário de obter maior rentabilidade para os clientes, respeitando os parâmetros de risco dos fundos.

A presente Política tem como objetivo regular o rateio dos ativos entre as diversas carteiras, de forma que tal divisão ocorra da forma mais equânime possível e sem beneficiar alguns clientes em detrimento de outros, obedecendo os critérios e objetivos de alocação de cada cliente.

A Ulbrex manterá em seu website (<http://www.ulbrex.com>) as versões atualizadas dos seguintes documentos: (i) Formulário de Referência, cujo conteúdo deve refletir o Anexo E da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021; (ii) Manual de Ética e Compliance; (iii) Política de Gestão de Riscos; (iv) Política de compra e venda de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa (conforme incluída no Manual de Ética e Compliance); (v) Política de rateio e divisão de ordens entre as carteiras de valores mobiliários; e (vi) manuais de precificação dos ativos das carteiras de valores mobiliários administrados pela Ulbrex, conforme disponibilizado pelos administradores fiduciários dos fundos sob gestão da Ulbrex.

2. ABRANGÊNCIA

As Áreas de Compliance e Risco são responsáveis pela atualização das informações necessárias para a manutenção dos controles relativos aos critérios preestabelecidos nesta Política, cujas diretrizes devem ser observadas por todos os Colaboradores envolvidos nas atividades atinentes à alocação dos ativos negociados para as carteiras sob gestão da Ulbrex.

3. TRANSMISSÃO DAS ORDENS

A Ulbrex poderá requisitar a uma corretora ou distribuidora de valores mobiliários que negocie ou registre determinada operação de compra ou venda de ativo para uma ou mais carteiras sob gestão, nas condições que venham a ser especificadas pela Ulbrex.

As ordens serão sempre transmitidas pelos seguintes meios que permitam seu arquivamento: por telefone com ligação gravada; por escrito; ou (iii) por meios eletrônicos (e-mail, *Skype*, *Bloomberg*, *Messengers*, etc.), sendo que, independentemente da forma de transmissão, todas as ordens devem ser confirmadas via e-mail (*call-back*) e serão arquivadas pela Ulbrex.

4. RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS

Caso alguma ordem de compra ou venda transmitida pela Ulbrex, referente a um único ativo, venha a se relacionar a mais de uma carteira sob gestão, a Ulbrex deverá, após a execução das ordens transmitidas, realizar o rateio dos custos envolvidos nas transações e dos ativos de forma proporcional, em quantidade e valor, em relação a cada uma das respectivas carteiras de valores mobiliários, de forma a não permitir o aferimento de qualquer vantagem por uma ou mais carteiras em detrimento de outras.

Além disso, ordens relacionadas a carteiras de clientes devem ter prioridade em relação a ordens relacionadas a “pessoas ligadas” à Ulbrex, mitigando, dessa forma, o risco de conflito de interesses.

Para fins desta Política, considera-se “pessoas ligadas” à Ulbrex:

- a) seus sócios, administradores, empregados, operadores e prepostos (inclusive estagiários e trainees), bem como os cônjuges, companheiros e filhos das pessoas aqui indicadas;
- b) fundos exclusivos cujas cotas sejam de propriedade de “pessoas ligadas”, conforme mencionadas na alínea “a” e que sejam geridos pela própria Ulbrex; e
- c) qualquer outro veículo ou estrutura de investimento que, do ponto de vista econômico, represente operação de carteira própria Ulbrex ou de interesse de qualquer pessoa mencionada na alínea “a” acima.

Não obstante o disposto acima, atualmente a Ulbrex realiza apenas a gestão de fundos de investimento imobiliários que aplicam em imóveis, de forma que não há rateio e divisão de ordens entre carteiras.

Os ativos dos referidos fundos considerados como “caixa” também não estão sujeitos a critérios de rateio, mas à disponibilidade de caixa de cada fundo, por se tratar de alocações de instrumentos sem risco relevante de mercado e crédito (notadamente, operações compromissadas, fundos de investimento DI e títulos do Tesouro).

5. CONTROLE DE VERSÕES

| Versão | Data | Descrição |
|--------|-----------------|--|
| 1ª | Junho de 2016 | – Versão Original |
| 2ª | Janeiro de 2019 | – Adaptação aos novos Códigos ANBIMA de ART e Certificação |
| 3ª | Agosto de 2021 | – Adaptação à Resolução nº 21 da CVM, de 25 de fevereiro de 2021 |